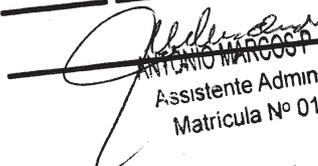


FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 053/2005

Publicado no
Mural do FAPSPMG

15 / 07 / 2005


MARCIANO MARCOST MACHADO
Assistente Administrativo
Matricula Nº 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 053/2005.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ THEODORO**, que ocupava o cargo de vigia aposentado, à esposa, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 06 de julho de 2005, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de julho de 2005.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2005.


Alvaro Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-5